

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.289, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Divulga o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Educação no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição; tendo em vista o disposto no § 5º do art. 7º-A da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; em conformidade com o § 5º do art. 22 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, e com o art. 8º da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009; e em observância ao contido no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e no Decreto nº 8.435, de 22 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado das metas globais do exercício de 2018, estabelecidas pela Portaria MEC nº 172, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 27 e 28, de 1º de março de 2018, relativas aos programas, projetos e atividades prioritárias, referentes à avaliação de desempenho institucional do Ministério da Educação, para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE e da Gratificação de Desempenho de Atividades em Políticas Sociais - GDAPS.

Parágrafo único. A Avaliação de Desempenho Institucional refere-se ao ciclo avaliativo de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

META GLOBAL	DESCRIÇÃO	META ESTABELECIDADA	META ALCANÇADA	%	MÉDIA %
Manifestar-se sobre questões educacionais.	Emitir parecer e resposta administrativa sobre assuntos da área educacional.	Elaborar, revisar ou atualizar 600 pareceres e respostas administrativas.	1.118 pareceres e respostas administrativas elaboradas, revisadas ou atualizadas.	186	251
Realizar diagnóstico sobre os sistemas de ensino com vistas ao aperfeiçoamento dos mesmos sistemas.	Manter intercâmbio com os sistemas de ensino e promover evento (seminário / fórum / audiência ou reunião técnica) sobre temas da Educação Brasileira.	Realizar 6 eventos.	19 eventos realizados.	317	
Articulação com os Sistemas de Ensino.	Desenvolver espaços de colaboração e pactuação entre os sistemas de educação, entidades e instituições de educação, contribuindo para a construção do Sistema Nacional de Educação - SNE.	Realizar 443 reuniões técnicas entre Seminários, Fóruns, Oficinas, encontros, etc. realizados pela SASE em parceria com instituições atuantes na área educacional.	Realizadas 275 reuniões técnicas entre Seminários, Fóruns, Oficinas, encontros, etc. realizados pela SASE em parceria com instituições atuantes na área educacional.	62	62
Consolidação do Programa de Expansão das IFES.	Reconhecendo o papel estratégico da Universidade como um instrumento de transformação social, desenvolvimento sustentável e inserção do país no cenário internacional, a expansão da Rede Federal de Ensino busca ampliar o acesso e a permanência na educação superior, por meio de apoio técnico e financeiro às universidades.	Dar continuidade à consolidação da implantação das 8 IFES mais recentes e dos 78 campus mais novos.	Contribuiu para a consolidação da implantação das 8 universidades federais e de 78 campus mais novos. Em termos de consolidação, há pendências com relação à infraestrutura física e de pessoal.	100	100
Regulação e Supervisão de Cursos de Graduação e Instituições Públicas e Privadas de Educação Superior.	Expressa as ações de regulação e supervisão indutoras de qualidade dos cursos e instituições de educação superior.	Publicar 7.400 atos no DOU.	9.542	129	116
Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.	Expressa as ações de certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação - CEBAS-Educação.	Finalizar 1.800 processos no ciclo.	1.827	102	
Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.	Planejar e gerir a política de expansão da educação profissional e tecnológica, visando aprimorar as ações de qualificação dos profissionais da educação, profissional e tecnológica, o alinhamento da oferta às demandas dos setores produtivos e o monitoramento e a avaliação da oferta.	5 iniciativas geridas.	As 5 iniciativas foram alcançadas e geridas.	100	100
Ampliação do acesso à educação com qualidade e equidade, valorização da diversidade e inclusão.	Políticas que visam à ampliação do acesso, permanência e conclusão da trajetória na educação das populações do campo, das comunidades quilombolas, dos povos indígenas, dos negros, das mulheres, dos jovens, dos adultos e dos idosos com baixa escolaridade, das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de vulnerabilidade social, a promoção da educação em direitos humanos, educação para as relações étnico-raciais, bem como o acesso, a participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação preferencialmente nas classes comuns da rede regular de ensino e a oferta do atendimento educacional especializado, por meio de apoio aos sistemas de ensino.	Apoiar 90% dos sistemas de ensino.	Apoio a 94% dos sistemas de ensino.	104	104
Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, observado o regime de colaboração com os entes federados.	A política de educação básica visa assegurar o direito das crianças e adolescentes de 0 - 17 anos ao acesso a uma educação de qualidade, oferecendo subsídios para o desenvolvimento e aprimoramento de práticas educativas que promovam a qualidade da educação infantil, fundamental e ensino médio; propiciando condições para a melhoria do atendimento em instituições públicas de educação básica, por meio de apoio técnico e financeiro (PAR e PDDE), às redes públicas municipais e estaduais de educação. O PAR - Plano de Ações Articuladas consiste em assistência técnica às redes estaduais e municipais de educação para a elaboração do planejamento plurianual em sistema de informação disponibilizado pelo MEC e o PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola consiste no repasse de recursos às escolas. O PAR é disponibilizado para os 26 estados e o DF e aos 5570 municípios. O repasse de recursos por meio do PDDE está condicionado à adesão aos Programas do Ministério. O apoio técnico e financeiro também é ofertado às redes públicas de educação básica por meio de formações continuadas para professores, gestores e demais profissionais da educação.	80% das redes de ensino apoiadas.	89.34% das redes de ensino apoiadas.	112	112
Percentual Total					121
Resultado da Avaliação Institucional					80 pontos

DESPACHO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Substituto, HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 580/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SERES nº 1.371, de 22 de dezembro de 2017, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, na modalidade presencial, que seria ministrado pela Faculdade Cerrado, com sede na QND 14, nº 17, Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, mantida pela Faculdade Cerrado Eireli - ME, com sede em Brasília, Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 00732.002315/2018-64 (Registro e-MEC 201603187).

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 1.504, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.003701/2018-66; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 005/2018, publicado no D.O.U. em 08/02/2018, e no Correio de Sergipe em 09/02/2018, conforme informações que seguem:

Disciplinas	Filosofia
Classe/Nível	D I - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARCELO DE SANT'ANNA ALVES PRIMO - 79,98 2º LUGAR: JOSE SANDRO SANTOS HORA - 67,50 3º LUGAR: RODRIGO BENEVIDES BARBOSA GOMES - 65,60 4º LUGAR: MATHEUS SILVA FREITAS - 54,62
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado.
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IARA MARIA CAMPELO LIMA
Em exercício

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no DOU de 21 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Núcleo de Correição, designada pela Portaria nº 9, de 11 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 200 de 17 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 23002.000012/2018-57, ante as razões apresentadas no Memorando nº 04, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no DOU de 21 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Núcleo de Correição, designada pela Portaria nº 10, de 11 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 200 de 17 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 23002.000010/2018-68, ante as razões apresentadas no Memorando nº 05, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO

